ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.279/2022

Institui a Rota Gastronômica de Piraquara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Piraquara a Rota Gastronômica, tendo como objetivo:
I – O incentivo aos estabelecimentos gastronômicos do município;
II – A valorização das tradições locais e o fomento do turismo no município;
III – Fomento a geração de emprego e renda;
IV – Fortalecimento e desenvolvimento dos arranjos locais e a movimentação da economia em diversas regiões do município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:05899727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2022. Edição 2537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/